

PORTARIA N.º 230/18 de 13/09/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/06 de 23/05/2006,

Considerando, documentação apresentada pelo Secretario de Saúde, sinalizando possível ocorrência de infração aos deveres previstos na mesma lei supra mencionada por parte da servidora Patrícia Santian; e,

Considerando o disposto nos arts. 129, 130 e 135 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

- Art.1.º - **INSTAURAR**, nos termos do art. 143 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar possível violação aos deveres da servidora pública municipal, previstos na mesma legislação, por parte do servidor Patrícia Santian.
- Art. 2º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que, nos termos da Lei Complementar 004/2006, conduzirá os trabalhos referentes ao Processo Administrativo em questão:
- A) PATRICIA BEKER ROLDO
 - B) JOZANE REBELATTO BASTEZINI
 - C) DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
- Art. 3º - **FIXAR** o prazo de 60 dias para que a Comissão apresente relatório conclusivo sobre a responsabilidade ou não do servidor acusado relativamente aos fatos investigados, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 147, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 004/2006.
- Art.4.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente. Os servidores nomeados não receberão qualquer vantagem ou acréscimo em seus vencimentos em decorrência dos trabalhos realizados.
- Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.6.º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Município de Jupiá SC, 13 de setembro de 2018.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 13/09/18
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17

